

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:  
- LAC 1 - Licença de Operação: \*Frigorífico Correa Lima Ltda., Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc), Ijaci/MG, PA SLA nº 1471/2022, Classe 4.  
- LAC 1 - Licença de Operação: Licença de Instalação e Licença de Operação concomitantemente: \*Indústria de Madeiras Palácio Ltda., Tratamento químico para preservação de madeira, Itanhandu/MG, PA SLA nº 1482/2022, Classe 4.  
(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:  
- LAC 1 - Licença de Operação: 1) Associação dos Açougueiros do Município de Andradas, Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muare, etc), Andradas/MG, Processo nº 430/2021, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE DE 08 (OITO) ANOS.  
(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas.

06 1618534 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

\*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Município de Araçá, estação de tratamento de esgoto sanitário, Araçá/MG, Processo nº 1470/2022, classe 2. 2) Zilene Alves de Souza, postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Cristiano Otoni/MG, Processo nº 1477/2022, classe 3. 3) Elson da Silva Falcão, avicultura, Santana de Pirapama/MG, Processo nº 1481/2022, classe 2. \*Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e Operação (LACI): 1) Ute Fiant Energias Ltda., outras formas de destinação de resíduos não listadas ou não classificadas, Sabará/MG, Processo nº 1475/2022, classe 4.  
(a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna sem efeito a publicação de arquivamento do processo do empreendimento Palmeiras Empreendimentos Agropecuários Ltda., avicultura; beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais; compostagem de resíduos industriais, Paroapeba/MG, Processo nº 5578/2020, realizada no Diário Oficial de "MG" no dia 31/03/2022 - página 10, tendo em vista a necessidade de revogação do ato.  
(a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

\*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Palmeiras Empreendimentos Agropecuários Ltda., avicultura; beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais; compostagem de resíduos industriais, Paroapeba/MG, Processo nº 5578/2020, classe 2. Motivo: caracterização incorreta do empreendimento pelo empreendedor.  
(a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

06 1618680 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas:  
LAS RAS: 1) Companhia Siderúrgica do Espírito Santo S.A., Produção de tubos de ferro e aço e/ou de laminados e treliçados de qualquer tipo de aço, sem tratamento químico superficial, Itaúna/MG, Processo nº 863/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 28/03/2030. 2) BIOSEV S.A. Fazenda Furnas, Gontijo II, Jaracatiá, Santa Cruz. Matrículas: 15278, 16016, 15883, 18408, 15995, 15689, 18407, 14621, 10825, 19679, 19680, 19681, 19682, 19683, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Luz/MG, Processo nº 5182/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 05/04/2032.  
(a) Kamila Esteves Leal, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de MG no dia 24/07/2019 – pág. 10) Onde se lê:  
O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Concomitantes na modalidade LAC2(LOC) abaixo identificadas:  
(...)  
2) Siderurgica Carbofer Ltda. - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa e Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados – Divinópolis/MG - PA/Nº 00402/2000/009/2019. (...)

Leia-se:  
A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site [http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/cond\\_sultaaudiencia](http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/cond_sultaaudiencia). Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Rafael Rezende Teixeira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, Designada pelo Ato de Delegação SEMAD/SECEX Nº 03, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021. 1) Siderurgica Carbofer Ltda. - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa e Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados – Divinópolis/MG - PA/Nº 00402/2000/009/2019, Classe 5. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA/Nº 1370.01.0047714/2021-55.  
\*As demais informações permanecem inalteradas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:  
LAS RAS: 1) Calcinção e Transportadora Ouro Cal Ltda., Fabricação de cal virgem, Córrego Fundo/MG, Processo nº 5648/2021, Classe 3. Motivo: pelo nãoatendimento a informações complementares.  
(a) Kamila Esteves Leal, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:  
LAS RAS: 1) Coferall - Extração e Comércio de Areia Ltda. ME, Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha e Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Itaúna/MG e Igaratinga/MG, Processo nº 5305/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 01/04/2032.  
(a) Kamila Esteves Leal, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:  
LAS RAS: 1) Extração de Areia Olhos D'Água Ltda. ME, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Bom Despacho/MG, Processo nº 6191/2021, ANM 830.694/2010, Classe 3. Motivo: Impossibilidade técnica.  
(a) Kamila Esteves Leal, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

06 1618663 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: Mineração Granmogol Limitada, Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento, pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação e estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minierários, Grão Mogol/MG, PA/nº 98/2022 ANM 830.802/2014, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 06/04/2032.  
(a) Mônica Veloso de Oliveira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

06 1618929 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

REPUBLICAÇÃO

Fica republicada a Pauta da 7ª Reunião Ordinária da Câmara Normativa e Recursal - CNR do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH/MG, publicada no Diário Oficial do dia 06/04/2022, páginas 20 e 21, Caderno Executivo, passando a vigorar com a seguinte redação:

Pauta da 7ª Reunião Ordinária da Câmara Normativa e Recursal - CNR do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH/MG  
Data: 19 de abril de 2022, às 14h.  
Endereço virtual da reunião:

- 1. Abertura pela Secretária Executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais e Presidente da CNR do CERH-MG, Valéria Cristina Rezende.
- 2. Comunicado dos Conselheiros.
- 3. Exame da Ata da 6ª RO da CNR do CERH-MG, de 18/02/2022.
- 4. Minuta de Deliberação Normativa CERH-MG para exame e deliberação:
- 4.1 Minuta de Deliberação Normativa CERH-MG, que define os critérios para a regularização do uso de água subterrânea nas Circunscrições Hidrográficas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências - SEI/Nº 1370.01.0014974/2021-74. Apresentação: Igam/Unidade Regional de Gestão das Águas Central Metropolitana - Urga/CM. RETORNO DE VISTAS pelos conselheiros Maria Teresa Viana de Freitas Corujo, representante do Instituto Guaiacy - SOS Rio das Velhas e Nelson Cunha Guimarães, representante da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa).
- 5. Processo Administrativo para exame de Recurso de decisão de Outorgada direito de uso de recursos hídricos:
- 5.1 Paraopeba Participações Ltda./Fazenda HZ-02 - Curvelo/MG - Arquivamento do Processo de Outorga nº 04961/2018 - SEI/Nº 1370.01.0047721/2020-63. Apresentação: Igam/Unidade Regional de Gestão das Águas Central Metropolitana - Urga/CM e Igam/Núcleo de Auto de Infração. RETORNO DE VISTAS pelos conselheiros Denise Bernardes Couto, representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Ana Paula Bicalho de Mello, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); João Carlos de Melo, representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram); Jadir Silva de Oliveira, representante do Sindicato das Indústrias do Açúcar no Estado de Minas Gerais (Siameg); Rayssa Cordeiro Figueiredo, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea/MG).

- 6. Processo Administrativo para exame de Recurso de decisão sobre valores da cobrança pelo uso de recursos hídricos:
- 6.1 Superintendência de Água e Esgoto - Araguari/MG - Imunidade tributária/eprescriçãoadministrativa-SEI/Nº2240.01.0001874/2018-62. Apresentação: Igam/Gerencia de Instrumentos Econômicos de Gestão - GECON.
- 7. Assuntos gerais.
- 8. Encerramento.

Valéria Cristina Rezende  
Presidente da Câmara Normativa e Recursal do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

06 1618937 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

PORTARIA IGAM Nº 12, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

Estabelece os preços unitários para o cálculo da cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio do Estado de Minas Gerais para o exercício 2022.  
O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 9º da Lei nº 12.584, de 17 de julho de 1997, e o artigo 9º do Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o disposto no artigo 12 da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, na Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, no Decreto nº 41.578, de 08 de março de 2001, e no Decreto nº 48.160, de 24 de março de 2021;

RESOLVE:  
Art. 1º - Estabelecer que o cálculo da cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio do Estado de Minas Gerais para o exercício 2022, realizado com base nos mecanismos e valores aprovados pelo CERH/MG, será efetuado considerando os preços unitários da tabela abaixo.

Circunscrições Hidrográficas	Captação superficial (RS/m³)	Captação subterrânea (RS/m³)	Consumo (RS/m³)	Lançamento (RS/kg)	Transposição (RS/m³)
Piranga (DO1) e Suaçuí (DO4)	0,0346	0,0403	-	0,1840	0,0460
Piracicaba (DO2), Santo Antônio (DO3), Caratinga (DO5) e Manhuaçu (DO6)	0,0346	0,0380	-	0,1840	0,0460
Piracicaba e Jaguari (PJ1) e Araguari (PN2)	0,0116	0,0138	0,0230	0,1150	-
Preto e Paraibuna (PS1) e Pomba e Muriaé (PS2)	0,0116	0,0116	0,0230	0,0806	-
Pará (SF2)	0,0207	0,0207	0,0391	0,1369	0,0460
Velhas (SF5)	0,0201	0,0201	0,0403	0,1410	-

IPCA (2021) 10,06%  
Art. 2º - Ficam resguardadas as circunscrições hidrográficas das Vertentes do Rio Grande (GD2), do Entorno do Reservatório de Furnas (GD3), do Alto Paranaíba (PN1), dosFluentes Mineiros do Baixo Rio Paranaíba (PN3)e do Paraopeba (SF3), cujo preço público unitário vigente para o exercício de 2022será aquele disposto em suas respectivas deliberações normativas, conforme previsto no artigo 14 da Portaria Igam nº 79/2021.  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Marcelo da Fonseca – Diretor Geral do Igam

06 1618763 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Zona da Mata, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Retificação: Retifica-se a portaria nº 2006624 publicada dia 24/07/2019. Outorgado: Auto Diesel Miradouro LTDA. CNPJ: 02.817.009/0001-15. Onde se lê: Coordenadas Geográficas: Lat 21°52'50"S e Long 42°20'17"W. Leia-se: Coordenadas Geográficas: Lat 20°52'50,50"S e Long 42°20'17,02"W. Município: Miradouro/MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na área da URGA Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, [www.igam.mg.gov.br](http://www.igam.mg.gov.br). Ubá, 06 de Abril de 2022.

06 1618879 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: \*Processo nº 13752/2022, Usuário: Ana Izabel Cordeiro, Pompéu, Deferido com condicionantes, Portaria nº1202369/2022. \*Processo nº 13692/2022, Usuário: Geraldo Donizete Aparecida Ferreira, Bambui, Deferido com condicionantes, Portaria nº1202371/2022. \*Processo nº 02175/2022, Usuário: Bruno Belmiro de Oliveira, Córrego Fundo, Deferido com condicionantes, Portaria nº1202374/2022. \*Processo nº 10473/2022, Usuário: Paulo Afonso de Resende, Oliveira, Deferido com condicionantes, Portaria nº1202375/2022. \*Processo nº 11552/2022, Usuário: João Farias Tavares, Bom Despacho, Deferido com condicionantes, Portaria nº1202376/2022. \*Processo nº 12577/2022, Usuário: Carlos Alberto Lacerda, Pompéu, Deferido com condicionantes, Portaria nº1202377/2022. \*Processo nº 09767/2022, Usuário: Calmag Comércio e Transporte Eirelli, Arcos, Deferido com condicionantes, Portaria nº1202378/2022. Retificação. Retifica-se a portaria nº 1200982/2018 publicada dia 11/02/2018. Outorgado: Mineração Dulce Valadares Ltda - Fazenda Barra Limpá. CNPJ: 71.383.780/0002-25. Processo: 32275/2019. Onde se lê: Validade (o)cinco) anos. Leia-se: Validade: 10 (dez) anos. Município: Bom Despacho -MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, [www.igam.mg.gov.br](http://www.igam.mg.gov.br). Divinópolis, 06 de Abril de 2022.

06 1618613 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018 e Portaria Igam nº 39, de 30/04/2021, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: \*Processo nº 06269/2021, Usuário: Cema Central Mineira Atacadista LTDA, Montes Claros, Deferido com condicionantes, Portaria nº1602009/2022. \*Processo nº 06712/2021, Usuário: Sansara Agropecuária Ltda, Montes Claros, Deferido com condicionantes, Portaria nº1602010/2022. \*Processo nº 14205/2021, Usuário: Dosanko Frutas Tropicais Ltda., Verdelândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº1602182/2022. \*Processo nº 32081/2021, Usuário: Dirceu Colares de Araujo Moreira, Montes Claros, Deferido com condicionantes, Portaria nº1602361/2022. \*Processo nº 32080/2021, Usuário: Dirceu Colares de Araujo Moreira, Montes Claros, Deferido com condicionantes, Portaria nº1602362/2022. \*Processo nº 57300/2021, Usuário: Enes Francisco dos Santos, Lassance, Deferido com condicionantes, Portaria nº1602363/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, [www.igam.mg.gov.br](http://www.igam.mg.gov.br). Montes Claros, 06 de Abril de 2022.

06 1618726 - 1

06 1618887 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 025, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a delegação de competência para fins de apuração de frequência do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo § 1º, inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado; a Lei Estadual 23.304, de 30 de maio de 2019; o Decreto Estadual nº 47.727, de 2 de outubro de 2019, e tendo em vista o disposto na Resolução SEPLAG nº 10, de 1º de março de 2004 e no art. 26, da Resolução SEPLAG nº 73, de 03 de outubro de 2018.

RESOLVE:  
Art. 1º - Para fins de apuração de frequência junto ao sistema Ponto Digital, as unidades discriminadas no DECRETO 47.727/19, serão organizadas em unidades informais, de acordo com o Anexo desta resolução.  
Art. 2º - Delegar aos servidores indicados como gestores informais a competência de apuração de frequência, da execução das demais funções previstas no art. 4º da Resolução SEPLAG nº 10, de 01 de março de 2004, bem como das autorizações para publicações dos atos tramitados no Ponto Digital, relativos aos servidores e estagiários vinculados à unidade por eles gerida.  
Parágrafo único - Não se aplicará à folha de ponto dos gestores informais delegados pelo caput o modelo "jornada de diretor", disposto no art. 9º, da Resolução SEPLAG nº 73, de 03 de outubro de 2018.  
Art. 3º - Esta resolução revoga a RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 014, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022, a contar da data de sua publicação.  
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos retroativos desde 29 de março de 2022.

Belo Horizonte, 31 de março de 2022.  
LUIZA CARDOSO BARRETO  
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.  
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320220406230021019.